

PORTARIA Nº 152/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1100

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 12.486/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **João Pedro Alves de Brito**, matrícula nº 0156-2, por meio da **Portaria nº 157-P**, de 30 de novembro de 1998, para constar o primeiro período a partir de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente